



Lei nº. 1028 de 07 de dezembro de 2010.

“Altera a Lei Municipal nº 1.014, de 28 de dezembro de 2009, que “Estima Receita e Fixa Despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas-MG, para o exercício de 2010”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 5º da Lei nº 1.014, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 15% (quinze por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07 de dezembro de 2010.

LUIZ ARAÚJO FERREIRA
Prefeito Municipal

